

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0704/79

INTERESSADO: SAID RAHNAMAYE RABBANI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Física Geral, no Departamento de Física da Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 791 /70 - CTG - APROVADO EM 04 / 07 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos solicita aprovação da indicação do Sr. Said Rahnamaye Rabbani para lecionar como Professor I a disciplina Física Geral, obrigatório para os cursos de Engenharia Civil e Elétrica e vinculada ao Departamento de Física.

1.2 - Solicita ainda a convalidação dos atos escolares praticados pelo interessado no corrente ano letivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é bacharel em Física (UFCE, 1975).

2.2 - Tem experiência docente no 2º e 3º graus.

2.3 - Já cursou (e foi aprovado) 6 (seis) disciplinas de Pós-Graduação na IFQ São Carlos - USP.

2.4 - A carga horária é compatível.

III - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Said Rahnamaye Rabbani para lecionar, como Professor I, a disciplina Física Geral - obrigatória para os cursos de Engenharia Civil e Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos e à convalidação de atos escolares praticados durante o ano letivo de 1979.

São Paulo, 30 de maio de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulos Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/06/79

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4 de julho de 1979

a) Cons. RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente em exercício